



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

**LEI nº350/2010**

**De 08 de Junho de 2010**

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de um crédito especial orçamento do Município de Santa Lúcia para o Exercício de 2010 no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento do Município de Santa Lúcia, para o exercício de 2010.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito adicional especial, no orçamento do Município de Santa Lúcia para o exercício de 2010, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Classificação Funcional 15.451.00092-153 Instalação do Plano Diretor

Conta/Natureza de Despesa 3455 – 4490.39.00.00–Outros Serviços e Encargos

Destin de Recursos 41601 – Operação de Crédito/Outros R\$ 1.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEPTO DE AGRICULTURA E DESENVOLV.

Classificação Funcional 20.661.00121-221 Obras de Fomento a Produção Industrial

Conta/Natureza de Despesa 1810 – 4490.51.00.00–Obras e Instalações

Destin de Recursos 1000 – Recursos Ordinários Livres R\$ 1.000,00



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95 594 776 0001 93

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de Junho de 2010.

Renato Tomicandel

Prefeito Municipal

